



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8.207, de 14 de maio de 2025**

“Dispõe sobre denominação  
de logradouro público”

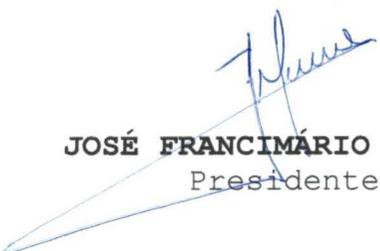
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Luís Guilherme Faria do Prado**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público, existente cadastrado sob **código nº22828-0**, sem denominação atual, situada na rua 7, Loteamento Residencial Paradise II, que está localizado no bairro Vila Moraes, Mogi das Cruzes - SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 14 de maio de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**PAULO SOARES**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Mauro de Assis Margarido)